



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 028/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 028/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA LA VINCI ARQUITETURA E MONTAGEM DE STANDS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – Brasília/DF, inscrito no CNP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – SP 037416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

CONTRATADA: LA VINCI ARQUITETURA E MONTAGEM DE STANDS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.095.918/0001-79, estabelecida na Rua Raul Devesa, 250, Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05012-04, representada por seu representante legal, Senhor **Rafael de Paula Annunziata**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 25.348.627-0 SP / SSP e CPF (MF) nº 289.870.318-45.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 028/2024, instruído no Proc. CFO 0994/2024 e Processo de Contrato nº 1146/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Alteração quantitativa de ACRÉSCIMO ao Contrato CFO Nº 028/2024, firmado entre as partes em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O presente termo aditivo refere-se às mudanças realizadas na estrutura do stand do 42º CIOSP.
2. As alterações quantitativas representam um **acréscimo de 22,36%** do valor total inicial estimado do contrato, com o valor total de R\$ 169.577,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

1. Com o acréscimo, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 759.00,00 (setecentos e cinquenta e nove mil) para **R\$ 928.577,00 (novecentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios.
1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no art. 124, da Lei 14.133/2021, bem como na décima primeira do instrumento contratual.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Claudio Yukio Miyake
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Rafael de Paula Annunziata
REPRESENTANTE LA VINCI
ARQUITETURA E MONTAGEM DE
STANDS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

